

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º53, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

DECRETO N.º53, de 03 de janeiro de 2019

Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso das atribuições constantes no Inciso IX, do art. 60, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata.

DECRETA:

Art.1º. Fica Decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta e indireta do Município de São Lourenço da Mata no expediente do dia 10 de janeiro de 2019, em razão da emancipação política do município.

Art. 2º. Excetua-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 03 de janeiro de 2019

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador: 125C4DEB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/01/2019. Edição 2244
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>